



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645

Tel: (065) 554-1151 PABX - 554-1107

Vila Rica

Mato Grosso

### LEI MUNICIPAL Nº 137/92

30 DE JUNHO DE 1.992.

REGULAMENTA O TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE VILA RICA - MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Rica-MT .  
Faço saber que a Câmara Municipal aprou  
vou e, Eu sanciono a seguinte Lei.

Protocolo N.º	068/92
Entrada Em	02/07/92
<i>[Assinatura]</i>	
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA	

Art. 1º - São considerados estáveis os Servidores Públicos nomeados através de Concurso Público que tenham completado dois anos de efetivo Exercício - Art. 144º Caput da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O Servidor Público Municipal estável só poderá ser demitido através de Processo Administrativo onde seja assegurada ampla defesa, ou por sentença Judicial transitada em julgado - Art. 144º § 1º da LOM - Lei Orgânica Municipal.

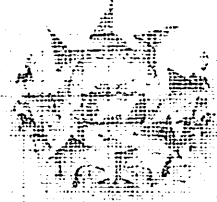
Art. 3º - Para efeito de aposentadoria serão contados o tempo de Serviço do Servidor Público Municipal contratando em Regime celetista ou outro qualquer.

Art. 4º - Fica o Departamento do Pessoal, autorizado a fazer a Emissão de Carteira Funcional dos Servidores Públicos Municipal, considerados estáveis.

Art. 5º - São estáveis na Administração Pública Municipal e Câmara Municipal, os Servidores Públi-

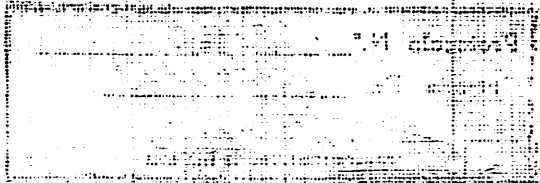
REPORT OF THE BOARD OF DIRECTORS

For the year ended December 31, 1964



REPORT OF THE BOARD OF DIRECTORS

The Board of Directors has the honor to present to you the report of the activities of the organization during the year ended December 31, 1964. The year has been a year of growth and achievement for the organization.



The year 1964 has been a year of significant accomplishment for the organization. We have achieved our goals in many areas, including financial stability, program expansion, and community service. The Board of Directors is proud of the work that has been done and looks forward to continuing our efforts in the future.



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645

Tel: (065) 554-1151 PABX - 554-1107

Vila Rica

Mato Grosso


cos que prestaram Concurso Público Municipal e que já completaram 02 (dois) anos após o Concurso exercendo a função para o qual foi concursado e homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Rica, 30 de Junho de 1.992.

Dr. Francisco Teodoro da Faria  
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT

Protocolo nº	068/92.
Entrada em	02/07/92.
	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA	

STATE OF TEXAS

Attorney General

Austin, Texas

Dear Sir:

April 14, 1954



Reference is made to your letter of April 12, 1954, regarding the proposed merger of the State Bar of Texas and the Texas State Bar Association. The Board of Bar Examiners has reviewed the proposed plan and has advised that it is in favor of the merger.

The Board of Bar Examiners has also advised that it is in favor of the proposed plan, provided that the plan provides for the continuation of the State Bar of Texas as a separate entity, and that the State Bar of Texas shall have the right to elect its own officers and directors.

Very truly yours,  
[Signature]

